

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, doravante denominadas conjuntamente "Partes" e individualmente "Parte":

ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.469.701/0001-77, sediada na Avenida Carandaí, n. 1.115, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Brasil, CEP: 30.130-915., doravante denominada "**Doadora**" e;

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, Órgão Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o n. 36.388.023/0001-62, sediado na rua Governador Bley, n. 236, bairro Centro, Vitória/ES, Brasil, CEP: 29010-150, doravante denominado "**Donatário**";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A pandemia decorrente do alastramento do Covid-19 teve repercussões consideráveis no Brasil e em todo o mundo, levando o Congresso Nacional a reconhecer a ocorrência de estado de calamidade pública em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6;
- (ii) O Donatário manifestou a intenção de intensificar, com o apoio do Doador, suas ações preventivas e de tratamento relacionadas ao COVID-19, sendo o Donatário relevante instituição na área da justiça (sistema prisional) com grande atuação junto à comunidade de Grande Vitória;
- (iii) A ArcelorMittal no Brasil, tem interesse em apoiar o Donatário em seus objetivos relacionados à prevenção e tratamento do COVID-19 na comunidade da região, no qual mantém unidade industrial, e da qual fazem parte seus empregados;

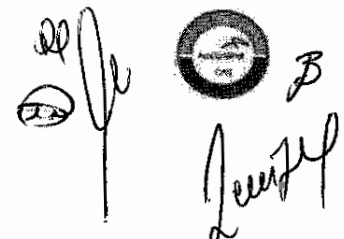
Ratificando entendimentos e procedimentos anteriores, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** ("TERMO"), nos termos e nas condições ajustadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a doação, pela **Doadora** ao **Donatário**, de 03 máquinas de corte e 75 máquinas de costura profissionais, conforme especificações técnicas em ofício anexo, Lote 1, 2, 3 a esse termo, para fabricação de máscaras de tecido pelos internos do sistema prisional da unidade V da Penitenciária Estadual de Vila Velha – PEVV V a serem utilizados na prevenção e tratamento da pandemia COVID-19 ("Material"), correspondente a quantia estimada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

1.2 O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as Partes, sendo que a compra do Material será realizada diretamente pelo **Doador** junto aos respectivos fornecedores e posteriormente enviados ao **Donatário**.

1.3 O **Donatário** desde já se compromete a utilizar o Material doado única e exclusivamente para os fins objeto deste Termo, qual seja, a fabricação de máscaras de tecido, informando ao

The image shows two handwritten signatures and two circular stamps. The first signature is on the left, and the second is on the right. The stamps are circular and appear to be official seals or logos of the organizations involved.

Doador sobre o desenvolvimento das ações nesse sentido sempre que solicitado, inclusive mediante envio de documentos comprobatórios, caso o **Doador** entenda necessário.

- 1.3.1 Após a pandemia, o Material poderá ser utilizado para a execução de novos projetos de ressocialização ou geração de emprego e renda para os internos da unidade prisional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES/DÊSCRIÇÕES

2.1 O bem será doado no estado em que se encontra, conforme é de conhecimento do **Donatário**, não respondendo o **Doador** por eventuais defeitos ou vícios presentes e futuros, ainda que ocultos. Será de responsabilidade do **Donatário**, a partir da presente data, a posse, propriedade, uso, gozo, fruição e manutenção do bem doado.

2.2 O **Donatário** aceita a doação, recebendo o bem doado e se comprometendo resguardar o **Doador** de todos e quaisquer riscos, perdas e danos ou prejuízos decorrentes da utilização do referido bem.

2.3 A aplicação técnica e uso do Material será de responsabilidade exclusiva do **Donatário**, garantindo o atendimento a legislação vigente e conformidade legal, além de todas as especificações técnicas para utilização do Material.

2.4 O **Doador** entregará o Material objeto deste Termo em local a ser indicado pelo **Donatário**, encerrando-se neste momento a responsabilidade do **Doador**.

2.5 O **Donatário** declara possuir as licenças, autorizações e demais documentações necessárias para recebimento e utilização do Material.

2.6 O **Donatário**, para os fins a que se destina o presente Termo, declara expressamente possuir qualificação técnica especializada, bem como pessoal igualmente habilitado, além de conhecer integralmente todas as normas técnicas respectivas, bem como as normas de segurança aplicáveis ao Material.

2.7 Todos os ônus tributários, fiscais, sociais, previdenciários, cíveis e ambientais resultantes da utilização do Material pelo **Donatário** serão de exclusiva responsabilidade deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

3. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas comerciais para cumprir e assegurar que: (i) seus conselheiros, diretores e empregados, bem como suas sociedades afiliadas sobre as quais tenha participação influente, direta ou indiretamente, inclusive os conselheiros, diretores e empregados dessas sociedades afiliadas (todos doravante referidos como "Pessoal"), e (ii) qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver (cada um referido doravante como uma "Parte Relacionada") obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que este Termo será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si, seu Pessoal e/ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos da DOADORA. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular and contains a portrait of a person. There are several handwritten signatures in black ink, some overlapping the stamp.

eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

3.1 O descumprimento por uma das Partes, seu Pessoal ou por uma Parte Relacionada de qualquer lei anticorrupção ou das provisões contidas nesta cláusula será considerado um descumprimento material deste Termo, dando à Parte prejudicada o direito de rescindi-lo imediatamente, mediante envio de notificação escrita, sem prejuízo de seu direito de indenização pelas perdas e danos causados pela Parte inadimplente decorrentes deste descumprimento.

3.2 O **Donatário** declara conhecer e aceitar as disposições (i) do Código de Conduta e (ii) da Política Anticorrupção ("Políticas") da ArcelorMittal, conforme disponíveis no website: www.arcelormittal.com.br, comprometendo-se a cumprir integralmente as referidas disposições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Nenhuma responsabilidade de qualquer natureza, especialmente aquelas de natureza financeira, trabalhista, previdenciária, civil, criminal ou tributária, incluindo indenizações por acidentes de trabalho, será imputada a uma Parte para ou por conta das atribuições assumidas por outra Parte neste instrumento.

4.2 A presente doação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável.

4.3 Fica eleito o foro da Comarca de Serra/ES como o único competente para dirimir quaisquer questões pertinentes a este Termo, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.4 O **Donatário**, neste ato, declara que aceita a doação que ora lhe é atribuída.

E, por se acharem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que se operem os efeitos legais e jurídicos decorrentes.

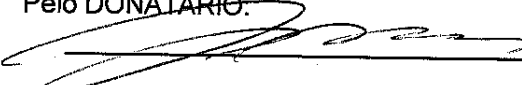
Serra/ES, 23 de Abril de 2020.

Pelo DOADOR:


ARCELORMITTAL BRASIL S/A
João Bosco Reis da Silva



ARCELORMITTAL BRASIL S/A
Jennifer Oliva Coronel

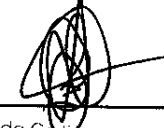
Pelo DONATÁRIO:


Luiz Carlos de Carvalho Cruz
Secretário de Estado da Justiça


Roberta Ferraz
Subsecretária de Ressocialização

Testemunhas:


Nome: **Fernanda Freitas Heringer**
Assessora Especial
Nº Func. 3775801
Chefe de Gabinete / SEJUS


Nome: **Fernanda Cristina A. Valadares**
Analista de Relações Públicas
Matr.: 30012881



RG: 1.394.550-SSP/ES
CPF: 030.040.496-43

RG: 12.259.752
CPF: 057.342.297-41





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Vitória/ES, 06 de abril de 2020.

Ofício nº 52/2020

À ArcelorMittal

À Gerência Geral de Sustentabilidade e Relações Institucionais

Ao Sr. João Bosco Reis da Silva – Gerente Geral de Sustentabilidade e Relações Institucionais

Da Subsecretaria de Ressocialização da Secretaria de Justiça

Da Subsecretária de Ressocialização – Dr^a Roberta Ferraz

Ilustríssimo Gerente Geral;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar e solicitar o que segue.

Considerando o Decreto Legislativo n. 6, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

Considerando o atual estado de emergência na saúde pública no Estado do Espírito Santo, conforme DECRETO Nº 4.593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de “Coronavírus” (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar n. 946, que dispõe em seu art. 2º acerca da dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, obras, alienações e locações necessárias ao enfrentamento da calamidade de saúde pública, bem como prevê em seu art. 4º a respeito de admitir a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado;

Considerando ser o COVID-19 extremamente contagioso, e que o Ministério da Saúde, em seu sítio eletrônico, dispõe acerca da necessidade de isolamento, e, aos profissionais considerados essenciais, tais como bombeiros, policiais, inspetores penitenciários, agentes socioeducativos e afins, que não podem ter o serviço paralisado, orienta sobre o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando o não-contágio;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Vitória/ES, 06 de abril de 2020.

Ofício nº 52/2020

À ArcelorMittal

À Gerência Geral de Sustentabilidade e Relações Institucionais

Ao Sr. João Bosco Reis da Silva – Gerente Geral de Sustentabilidade e Relações Institucionais

Da Subsecretaria de Ressocialização da Secretaria de Justiça

Da Subsecretária de Ressocialização – Dr^a Roberta Ferraz

Ilustríssimo Gerente Geral;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar e solicitar o que segue.

Considerando o Decreto Legislativo n. 6, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

Considerando o atual estado de emergência na saúde pública no Estado do Espírito Santo, conforme DECRETO Nº 4.593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de “Coronavírus” (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar n. 946, que dispõe em seu art. 2º acerca da dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, obras, alienações e locações necessárias ao enfrentamento da calamidade de saúde pública, bem como prevê em seu art. 4º a respeito de admitir a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado;

Considerando ser o COVID-19 extremamente contagioso, e que o Ministério da Saúde, em seu sítio eletrônico, dispõe acerca da necessidade de isolamento, e, aos profissionais considerados essenciais, tais como bombeiros, policiais, inspetores penitenciários, agentes socioeducativos e afins, que não podem ter o serviço paralisado, orienta sobre o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando o não-contágio;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Considerando o aumento da demanda e a escassez da oferta dos materiais médico-hospitalares para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, tais como máscaras hospitalares, aventais, entre outros, bem como o alto custo que atualmente têm sido fornecidos, isso caso seja viável encontrar no mercado tais produtos, dada a citada escassez;

Venho por meio deste informar que o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/ES tem envidado esforços para a aquisição de insumos, maquinário e material de higienização e acondicionamento para a produção de máscaras descartáveis por pessoas atualmente custodiadas em unidades prisionais do Estado do Espírito Santo.

Inicialmente, insta salientar que o sistema prisional capixaba já conta com fábricas de costura que, por meio do projeto ‘Costurando o Futuro’ emprega mão-de-obra de pessoas encarceradas em regime fechado, que, após receberem qualificação profissional através do programa QUALIFICAR/ES, da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTI, são contratadas pela própria SEJUS para trabalharem na fabricação de uniformes e roupas de cama que abastecem todas as unidades prisionais, sendo que a SEJUS é autossuficiente nessa área.

Assim, tem-se alocação de pessoas presas no mundo do trabalho – com o recebimento de um salário mínimo –, diminuição do tempo de encarceramento em razão da remição de pena – uma vez que a cada três dias de trabalho é descontado um dia da pena –, e economia para os cofres públicos, já que não se faz necessária a aquisição de uniformes por empresas privadas, sendo a produção pela própria SEJUS comprovadamente mais econômica.

Desta feita, e justamente em razão da pandemia do COVID-19, é que **se busca com o presente utilizar a expertise dos internos do sistema prisional capixaba para a produção de máscaras descartáveis e demais equipamentos de proteção individual que se demonstrarem viáveis e necessários para o Estado** – como aventais e toucas –, dada a escassez no mercado aqui já destacada e que é de conhecimento de todos.

Com as 26 máquinas de costura já pertencentes à SEJUS, será montada uma fábrica específica para a confecção dos EPIs, estrutura inicial que poderá ser ampliada na medida em que mais maquinários e mobiliários, bem como todos os insumos e materiais necessários forem adquiridos de acordo com a necessidade demandada pelos diversos setores de segurança do Estado.

Com isso, ter-se-á a utilização de mão-de-obra de pessoas presas com o viés de inserção social e com caráter produtivo para a confecção de equipamentos de proteção individual (EPI's).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Acredita-se, ainda, que a fabricação das máscaras descartáveis e de demais EPIs por internos do sistema, assim como já ocorre com os uniformes, gerará mais economia para os cofres públicos, uma vez que a utilização de mão-de-obra carcerária segue as regras da Lei de Execução Penal, e não das legislações trabalhistas e previdenciárias o que, por sua vez, torna a cadeia produtiva mais econômica, já que ao interno contratado não incutem os encargos das citadas legislações, sendo apenas necessário o pagamento de um salário mínimo.

E aqui se diz acredita-se, não se podendo afirmar, pois, como é de notória ciência e como já salientado, a procura por insumos para a produção dos equipamentos de proteção atrelados ao COVID-19 tem sido cada vez maior o que por sua vez, como ora ressaltado, tem tornado os insumos para a produção escassos e com valores diariamente alterados e cada dia mais elevados, não se podendo precisar, portanto, se de fato, a produção de máscaras e demais equipamento terá preço mais reduzido que a que comprada já pronta no mercado.

Contudo, **o que se garante**, além das já citadas inserção social e redução do tempo no cárcere – colaborando, assim, com a superlotação dos presídios – **é a agilidade de aquisição desses equipamentos de proteção já que, conforme estudo feito pela equipe da SEJUS, cada pessoa presa que é contratada para atuar nas fábricas consegue produzir 100 máscaras por dia. Assim, com uma fábrica inicial contendo 26 máquinas de costura, ter-se-á uma produção diária de 2.600 máscaras descartáveis. E, repete-se: com mais máquinas, insumos e equipamentos sendo adquiridos, maior será a produção diária, consequentemente.**

Neste contexto, cumpre esclarecer que a ANVISA editou a Resolução n. 356 de 23 de março de 2020, que em seu art. 2º dispõe acerca da **excepcional e temporária dispensa de autorização de funcionamento de empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias para a fabricação de máscaras descartáveis e demais equipamentos de proteção.** Com isso, **perfeitamente viável a adaptação de espaços dentro do sistema prisional com máquinas de costura para a fabricação de máscaras descartáveis, como aqui se pretende e como já tem ocorrido em diversos sistemas prisionais de vários Estados da Federação,** como São Paulo, Bahia, Paraná, Santa Catarina, dentre outros.

Vale salientar, ainda, que, atualmente, a **SEJUS, na presente data, custodia cerca de 23.000 pessoas nos regimes provisório, fechado e semiaberto,** divididos em 33 Unidades Prisionais somado ainda a uma Unidade de Saúde e uma Unidade para Tratamento Psiquiátrico, totalizando 35 unidades de custódia. E tais pessoas encarceradas têm movimentação diária realizada pelos mais diversos atores do sistema prisional, como inspetores penitenciários, psicólogos, assistentes sociais, setores administrativos e de direção das unidades, tendo em vista o dia a dia que abarca uma penitenciária – escola, saúde, banho de sol e demais procedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Para tanto, a **SEJUS conta com o trabalho de mais de 3.000 servidores**, somente em regime operacional, fora o regime administrativo, que não está contabilizado neste momento. E, dada a pandemia do COVID-19, a utilização de máscaras descartáveis auxilia no trabalho dos servidores da SEJUS no âmbito interno das unidades prisionais ao ajudar a reduzir as chances de contágio tanto dos próprios servidores quanto das pessoas presas que com eles têm contato diário, uma vez que, ao saírem e entrarem das penitenciárias, aqueles podem vir a ser contaminados e, mesmo que assintomáticos, podem levar o vírus para dentro dos presídios.

Tudo o que ora exposto, busca auxiliar o Estado do Espírito Santo no combate ao aumento da contaminação pelo COVID-19 em diversos setores de segurança pública bem como em diversas áreas de maior vulnerabilidade, como o sistema prisional e o sistema socioeducativo, uma vez que os equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais durante sua atuação diária minimiza os riscos de contágio.

Vale destacar, também, que, **o atual orçamento destinado pelo Governo do Estado à Secretária de Justiça não contempla a presente ação – principalmente se considerado que a presente pandemia jamais poderia ter sido prevista –, razão pela qual se faz necessário sejam envidados todos os esforços dos mais diversos seguimentos da sociedade para que se consiga produzir o quantitativo suficiente e eficiente de máscaras descartáveis (insumos, maquinários e demais equipamentos) por pessoas custodiadas no sistema prisional capixaba.**

Necessário, portanto, informar que a máscara descartável que será produzida segue as especificações da ANVISA e que, como o próprio nome indica, precisa ser trocada de duas em duas horas. A máscara necessita dos seguintes insumos:

- 01 camada de tecido (TNT) gramatura mínima de 100 gramas, sendo 21cm de largura e 34cm de altura, linha para costura, arame pvc de 10cm e 30cm de elástico. Sendo assim, cada metro de tecido produz cerca de 30 máscaras hospitalares.

Ademais, conforme orientação da ANVISA e da Vigilância Sanitária, o local de produção precisa ser diariamente higienizado, razão pela qual a fábrica a ser montada demandará de materiais como cloro e álcool em gel para a limpeza e esterilização do ambiente. Soma-se a isso a necessidade de aquisição de material de acondicionamento das máscaras da forma adequada para a distribuição para as instituições que delas serão usuárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Finalmente, e como exaustivamente aqui ressaltado, a SEJUS possui, atualmente, tão somente 26 máquinas de costura para iniciar a produção das máscaras, o que acarreta no quantitativo total de 2.600 máscaras por dia.

Com vista a atingir a demanda solicitada pelo Governo do Estado – 298.000, de forma emergencial, foi analisado que esta SEJUS poderá disponibilizar duas de suas fábricas de uniformização para confecção das máscaras descartáveis por um período de 03 (três) meses sem prejuízo ao processo de confecção e distribuição dos kits de uniformes. Sendo assim, **atualmente a SEJUS tão somente poderá dispor de um total de 60 máquinas de costura (aqui já contabilizadas as 26 ora citadas), o que, por sua vez, acarretará – com a aquisição dos insumos e materiais ora solicitados – na produção diária de 6.000 máscaras descartáveis e 132.000 máscaras descartáveis por mês.**

Ou seja, para chegarmos a produção mensal de 298.000 máscaras descartáveis, far-se-á necessária a aquisição de mais 75 máquinas de costura, bem como dos demais insumos e mobiliários elencados nos anexos, além de todos os materiais também indicados no anexo para a estruturação de novos espaços físicos das unidades prisionais que receberão as referidas máquinas.

Por todo o exposto, **esta Subsecretaria solicita a análise da presente demanda para que seja viabilizado, se possível, as 75 (setenta e cinco) máquinas de costura indicadas no anexo, ou quantas forem possível, bem como os demais mobiliários necessários para a estruturação de novas fábricas, para que, com isso, consigamos atingir a produção mensal de 298.000 máscaras, número eficiente para ser utilizado pelas forças de segurança que atuam no Estado: inspetores penitenciários, agentes socioeducativos, policiais militares, bombeiros.**

Sem mais para o momento, externo minha perspectiva de estima e consideração, e coloco-me à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ROBERTA FERRAZ
Subsecretária de Ressocialização - SEJUS/ES
(assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I PESQUISA DE PREÇO ESTRUTURA DAS OFICINAS

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CONTATO: THAYS AMANDA OU GUILHERME

TELEFONE: (27) 3636-5852 / (27) 3636-5758

EMPRESA:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DATA DO ENVIO DA PROPOSTA:

LOTE 01				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAQUINA DE CORTAR TECIDO; 08 POLEGADAS; FACA VERTICAL COM AMOLADOR AUTOMATICO; CAPACIDADE PARA CORTE DE 16 CM; MOTOR: 220V OU BIVOLT; VELOCIDADE: MINIMO DE 3400 RPM; POTENCIA: MINIMA DE 750 WATTS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	03			

LOTE 02				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL; CONTENDO UM BOTAO PARA AJUSTE DE PONTO; UMA PORTA FIO PARA DOIS CONES UM BOTAO REGULADOR DE TAMANHO DE PONTO DE 1 A 6; ALAVANCA DE RETROCESSO; UM RECARREGADOR DE BOBINA; LUBRIFICACAO AUTOMATICA; UMA AGULHA; PONTO FIXO; PARA OPERAR COM 4.500 PONTOS POR MINUTO SEM ADICAO DE ACESSORIOS COMO COMPLEMENTO; A MAQUINA DEVERA SER ENTREGUE EM MESA DE APOIO COM TAMPO REVESTIDO EM FORMICA NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,50 X METROS X 1,10 METROS X 0,038 METROS; ESTANTE METALICA REFORCADA CHAPA Nº14 FRISADA, MODELO "I"; COM RODAS DE 40 MM EM UMA DAS LATERAIS; EIXO 8MM COM CONTRAPINO PARA LIMPEZA; PINTADA NA COR CINZA POR IMERSAO ALTURA MEDIA DE 72 CM COM REGULAGEM PARA ATE 85 CM; PEDAL INDUSTRIAL MEDINDO 25 X 30 CM; CHAPA DE 2MM; EMBORRACHADO; MOTOR DE ½ HP COM FRICCAO E 3.450 RPM; VOLTAGEM BIVOLTS OU 220; 60 HZ; 02 POLOS; MONOFASICO 5.8/2.9AMP; COM CHAVE DE REVERSAO DE VELOCIDADE E VOLTAGEM; COM LAMPADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	15			

LOTE 03				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: OVERLOQUE 04 FIOS; PONTO CADEIA; VELOCIDADE DA COSTURA: MINIMO DE 6000 RPM; COMPLETA COM ACESSORIOS ORIGINAIS DE FABRICA: PORTA FIOS, MESA E MOTOR; ALTA ROTACAO; LUBRIFICACAO AUTOMATICA; AJUSTE DE TAMANHO DE PONTOS: POR BOTAO E MECANISMO COM DIFERENCIAL PARA TECIDOS VARIADOS; MOTOR CONVENCIONAL: 220V OU BIVOLT; POLOS: 02; ROTACAO DO MOTOR POR MINUTO:	40			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

3450 RPM; PORTENCIA: MINIMA DE 400 WATS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
--	--	--	--	--

LOTE 03				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: ZIG ZAG COM 2 OU 3 PONTOS; VELOCIDADE DA COSTURA: 5.000 RPM; COMPLETA COM ACESSORIOS ORIGINAIS DE FABRICA; PORTA FIOS, MESA E MOTOR; ALTA ROTAÇÃO; ESTICA FIO ROTATIVO; LUBRIFICACAO AUTOMATICA; PONTO FIXO; MOTOR CONVENCIONAL: 220V OU BIVOLT ; POLOS: 02: ROTACAO DO MOTOR POR MINUTO: 3450RPM; POTENCIA: MINIMA 400 WATS; UNIDADE DE FORNECIMENTO; UNIDADE	20			

LOTE 04				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CADEIRA PARA COSTUREIRA: ERGONOMICA ESTOFADA COM SISTEMA DE REGULAGEM BLACK SYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO E NO ASSENTO COM PISTAO A GAS; TIPO DE ESPUMA: INJETADA MINIMA DE 30 MM; PES: TIPO ARANHA, COMPOSTO POR SAPATAS FIXAS; BASE : ACO RESISTENTE; COR: PRETA; ACABAMENTO E PINTURA: EPOXI; SEM BRAÇO; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 110 KG; CADEIRA EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS PREVISTO NO ITEM 17.3.3 DA NR 17 – ERGÔNÔMICA DA PORTARIA 3.124; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	200			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO II PESQUISA DE PREÇO ESTRUTURA DAS OFICINAS

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONTATO: THAYS AMANDA OU GUILHERME **TELEFONE:** (27) 3636-5852 / (27) 3636-5758
EMPRESA: **TELEFONE:**
ENDEREÇO: **CIDADE:**
CNPJ: **DATA DO ENVIO DA PROPOSTA:**

MATERIAL PARA CONFEÇÃO DAS MESAS DE CORTE E APOIO

LOTE 01				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CHAPA MDF: DUPLA FACE; COR: BRANCA TEXTURIZADO; ESPESSURA: 18 MM; DIMENSOES: 2,75 X 1,83; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA	15			

Com os tampos serão confeccionadas 3 mesas de cortes (tamanho 2,75x1,83) e 12 mesas de apoio (tamanho 1,35 x 90).

LOTE 02				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TUBO DE METALON: GALVANIZADO; DIMENSOES: 30MM X 50 MM; CARACTERISTICA: QUADRADO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO; ESPESSURA: 1,95 MM; FABRICACAO: AÇO CARBONO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	51			
ELETRODO: PARA SOLDA; CLASSIFICAÇÃO: E6013; TIPO DE SOLDAGEM: AÇO CARBONO, COM BAIXA PENETRAÇÃO; DIMENSOES: 350 MM DE COMPRIMENTO E 3,2 MM DE DIAMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5 KG	05			
PARABOLT/CHUMBADOR DE ALTA RESISTENCIA: ACO INOX; COR: ZINCADO; TAMANHO DO FURO: ATE 12 MM; COMPRIMENTO 100 MM E ROSCA DE 55 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	03			

Para cada mesa de corte será necessário o quantitativo de 7 tubos metalon e para cada mesa de apoio serão necessários 2,5 tubos.

LOTE 03				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PARAFUSO: FIXER PHILIPS; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD; CARACTERISTICA: METAL BICROMATIZADO; DIMENSOES: 3,5 X 25; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/500	05			
PARAFUSO: FIXER PHILIPS; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD; CARACTERISTICA: METAL BICROMATIZADO; TAMANHO: 4,5 X 60; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500	05			
PARAFUSO: FIXER PHILIPS; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD; CARACTERISTICA: METAL BICROMATIZADO; DIMENSOES: 3,5 X 3,0; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 500	05			

LOTE 04				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
DISCO DE CORTE: PARA LIXADEIRA MANUAL; UNIDADE DE MEDIDA: 7 POLEGADAS; COMPOSIÇÃO: EM AÇO CARBONO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

DISCO POLICORTE: PARA CORTA AÇO CARBONO; DIMESÕES: 12 X 1/8 X 5/8; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	05			
DISCO DE DESBASTE: PARA LIXADEIRA MANUAL; DESBASTES: METAIS; ESTRUTURA: REFORCADA; DIAMETRO EXTERNO DO DISCO: 115 MM - 4.1/2"; ESPESSURA DO DISCO: 5,0 MM- 3/16"; DIAMETRO DO FURO DO DISCO: 22,23 MM - 7/8"; ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO: 13.370 RPM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	05			

LOTE 05				
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ZARCAO UNIVERSAL ANTI-FERRUGEM: RESINAS ALQUIDICAS SEMI-SECATIVAS, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICOS; CARACTERISTICA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE PARA SUPERFICES FERROSAS. NAO CONTENDO BENZENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO LATA COM 3,6 LITROS	03			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO III PESQUISA DE PREÇO INSUMOS

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CONTATO: THAYS AMANDA OU GUILHERME

TELEFONE: (27) 3636-5852 / (27) 3636-5758

EMPRESA:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DATA DO ENVIO DA PROPOSTA:

LOTE 01				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TECIDO NÃO TECIDO – TNT: LISO; COR: BRANCA OU AZUL CLARO COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, ATOXICO, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE MASCARA HOSPITALAR; GRAMATURA: DE 100G; COM 1,40 MT DE LARGURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	29.800			

LOTE 02				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 70% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 20% E MAXIMO DE 30% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; A LONGAMENTO: 100% A 180%; DIMENSAO: 4 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	298.00			

LOTE 03				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	1.800			

LOTE 04				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	2.700			

LOTE 05				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARAME PLASTIFICADO COM PVC; FORMATO: CHATO; ESPESSURA: 0,50 MM, UTILIZADO EM INDUSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS; COR: BRANCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	89.400			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

LOTE 06				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AGULHA PARA MÁQUINA RETA CABO FINO, SISTEMA DBX 1, ESPESSURA 75/11, PONTA BOLA FFG/SES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30			

LOTE 07				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AGULHA: PARA MÁQUINA OVERLOCK/ INTERLOCK; SISTEMA: DCX-27/B27; ESPESSURA: 75/11; TIPO DE PONTA: BOLA /SES; MATERIAL: AÇO CARBONO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	35			

LOTE 08				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AGULHA: PARA MÁQUINA CASEADEIRA, ZIG ZAG/ RETA; CABO: GROSSO E 2 AGULHAS; SISTEMA: 134/135X5/ DPX5; ESPESSURA: 80/12; PONTA: BOLA FFG/SES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	10			

LOTE 09				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TESOURA DE COSTURA; USO PROFISSIONAL: LÂMINAS: EM AÇO; CABO: FORJADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADA; DESIGN: ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5 CM X 11,7 CM X 1 CM; POLEGADAS: 7" (SETE); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	200			

LOTE 10				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FACA PARA MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL: 08 POLEGADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	03			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO IV PESQUISA DE PREÇO ARMAZENAMENTO E SANITIZAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CONTATO: THAYS AMANDA OU GUILHERME

TELEFONE: (27) 3636-5852 / (27) 3636-5758

EMPRESA:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DATA DO ENVIO DA PROPOSTA:

LOTE 01				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BOBINA SACO PLASTICO: TRANSPARENTE; TAMANHO: 40 X 60CM; CAPACIDADE: MINIMA DE 10KG; ROLO: 500 UNIDADES; CARACTERISTICA: SACO PICOTADO REFORÇADO FUNDO RETO QUE FACILITE A UTILIZAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 500 UNIDADES	45			

Cada unidade vai comportar 80 mascaras (80x500= 40.000 máscaras). Para cada embalagem de 80 máscaras será utilizado 02 sacolas para melhor higienização e transporte das mesmas.

LOTE 02				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CESTO PLASTICO: GRANDE, FECHADO, COM TAMPAS; COMPOSIÇÃO: PLASTICO POLIPROPILENO; DIMENSOES APROXIMADAS: 61X51X43 (AXLXP); CAPACIDADE: MINIMA DE 60 E MAXIMA DE 100 LITROS; COR: BRANCA, PRETA OU BEGE; TAMPAS: POLIPROPILENO; SUPERFICIE: POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE;	155			

Para cada máquina se faz necessário a utilização de 1 cesto para o armazenamento da produção de forma higiênica, bem como 5 cestos para atividades diversas de cada fábrica.

LOTE 03				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BOTA LIMPEZA; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA-PVC INJETADO; COR: BRANCA; TIPO CANO: MEDIO (260MM A 300MM); TAMANHO: 35-44; DEFINIÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO; SALTO: SEM SALTO; MATERIAL INTERNO/FORRO: POLIESTER; SOLADO ANTI-DERRAPANTE; CERTIFICADO APROVACAO- CA: OBRIGATORIO FORNECIMENTO COM GRAVACAO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	300			

LOTE 04				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HIPOCLORITO DE SODIO; TIPO: FRASCO DE HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0 A 2,5% (AGUA SANITARIA) PARA DESCONTAMINACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PROCEDENCIA, RESPONSÁVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO DE 5 LITROS.	850			

LOTE 12				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COM PH NEUTRO; BIOLÓGICAMENTE DEGRADÁVEL; RECIPIENTE COM 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	280			
--	-----	--	--	--

LOTE 13				
DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ALCOOL GEL; ANTI-SÉPTICO; HIDRATADO; BRANCO TRANSPARENTE; INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; PERFUME CARACTERÍSTICO; UNIDADE EM REFIL DE 800ML; CONCENTRADO EM 70% ÁLCOOL E 30% ÁGUA.; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.500			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

CAPTURADO POR	
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEJUS - SRES	
DATA DA CAPTURA	06/04/2020 13:46:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEJUS - SRES Assinado em 06/04/2020 13:46:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-SM4G18>



Consulta via leitor de QR Code.

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
Imcormaq Imp. Com. de Maquinas p/ Costura Ltda		Nº 000.004.587
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001
17/04/2020	Thays Amanda Andrade Silva	RG: 2278779

Identificação do Emitente Imcormaq Imp. Com. de Maquinas p/ Costura Ltda Rua Dom Pedro II, 108 Gloria CEP 29122-300 Vila Velha - ES Telefone: 3329-1121	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.004.587 SÉRIE 001 FOLHA 01/02	
		CHAVE DE ACESSO 3220 0432 3965 1700 0138 5500 1000 0045 8716 6899 0678 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200019279243 16/04/2020 15:06:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081429037	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 32.396.517/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	17.469.701/0104-82	16/04/2020

ENDEREÇO AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 526	BAIRRO / DISTRITO POLO INDUSTRIAL	CEP 29160-904	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 16/04/2020
TUBARAO			

MUNICÍPIO SERRA	FONE / FAX (27) 3348-1724	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 080750630	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 15:06
--------------------	------------------------------	----------	---------------------------------	----------------------------------

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00	0,00	77.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
JK-T3-8	MAQ CORTE FACA 8 850W JACK	84515020	0101	5102	UN	3	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00			0
JK-F4	MAQUINA INDL COST TECIDO RETA 1 AG DIRECT DRIVE	84522924	0101	5102	UN	15	1.880,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00			0
JK-E3-4-M224	MAQUINA INDL COST TEC OVERLOCK 4 PIOS DIRECT DRIVE	84522929	0101	5102	UN	15	2.900,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR R\$2.766,12; CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,56% NOS TERMOS DO ART. 26 DA LC 123/2006. PEDIDO DE COMPRA Nº 5201668688 LOCAL PARA ENTREGA: PENITENCIARIA ESTADUAL DE VILA VELHA #V-PEVV V RODOVIA 101 SUL, KM 313, FAZENTA SANTA FE, XURI, VILA VELHA, ES, CEP 29 100-000	

<p align="center">Identificação do Emitente</p> <p align="center">Imcormaq Imp. Com. de Maquinas p/ Costura Ltda</p> <p align="center">Rua Dom Pedro II, 108 Gloria CEP 29122-300 Vila Velha - ES Telefone: 3329-1121</p>	<p align="center">DANFE</p> <p align="center">Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.004.587</p> <p>SÉRIE 001</p> <p>FOLHA 02 / 02</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3220 0432 3965 1700 0138 5500 1000 0045 8716 6899 0678</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 081429037</p>	<p>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200019279243 16/04/2020 15:06:53</p> <p>CNPJ 32.396.517/0001-38</p>

RECEBEMOS DE

Imcormaq Imp. Com. de Maquinas p/ Costura Ltda

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.004.596

SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

24/04/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Francys Amanda Andrade Silva

NF: 3545741

Identificação do Emitente

Imcormaq Imp. Com. de Maquinas p/ Costura Ltda

Rua Dom Pedro II, 108
Gloria
CEP 29122-300
Vila Velha - ES
Telefone: 3329-1121

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.596
SÉRIE 001

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO

3220 0432 3965 1700 0138 5500 1000 0045 9619 6716 2849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200020268984 23/04/2020 13:51:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081429037

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

32.396.517/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

CPF/CNPJ

17.469.701/0104-82

DATA DA EMISSÃO

23/04/2020

ENDEREÇO

AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 526

BAIRRO / DISTRITO

POLO INDUSTRIAL TUBAR

CEP

29160-904

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

23/04/2020

MUNICÍPIO

SERRA

FONE / FAX

(27) 3348-1724

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

080750630

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

13:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			0,00	0,00	242.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.300,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
SS-3384	MAQ COST INDL ZIGZAG 2/3 PTOS	84522929	0101	5102	UN	20	8.490,00	169.800,00	0,00	0,00	0,00			0
JK-E3-4-M224	MAQUINA INDL COST TEC OVERLOCK 4 FIOS DIRECT DRIVE	84522929	0101	5102	UN	25	2.900,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR R\$8 625,88, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,56% NOS TERMOS DO ART 26 DA LC 123/2006</p> <p>PEDIDO DE COMPRA Nº 5201668688</p> <p>LOCAL PARA ENTREGA PENITENCIARIA ESTADUAL DE VILA VELHA #V-PEVV V</p> <p>RODOVIA 101 SUL, KM 313, FAZENDA SANTA FE, XURI, VILA VELHA, ES, CEP 29 100-000</p>	